



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 02  
DE MAIO DE 2000: -----**

----- Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. --

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.81 de 28 de Abril findo, o qual acusa um saldo orçamental de 35.657.038\$90 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e trinta e oito escudos e noventa centavos).-----

**----- TOMADA DE CONHECIMENTO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE,  
AUTORIZANDO O PAGAMENTO DE DIVERSAS ORDENS DE PAGAMENTO, NA**

**IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 6.639.560\$00:** Tomar conhecimento dos despachos do sr. Vice - Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: nº. 905, na importância de 2.527.560\$00 ( dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta escudos), a “ETAC - Empresa de Transportes A. Cunha, S.A.”; nº. 906, na importância de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), a “Associação Desportiva Ala-Arriba”; nº. 907, na importância de 512.000\$00 (quinhentos e doze mil escudos), a “Associação Nacional de Municípios Portugueses” e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

908, na importância de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), a “Grupo Coral de Mira”. A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Camarinha e Engº Virgílio Cravo Roxo, não estando ainda presente na reunião o sr. Vereador Dr. Mário Maduro. ----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi questionado se os elementos por si solicitados em reuniões anteriores estavam já disponíveis para apreciação, tendo o sr. Presidente da Câmara recomendado ao Chefe da D.A.F. a recolha dos elementos solicitados pelo sr. Vereador.-----

----- O sr. Presidente da Câmara informou o Executivo de que, recentemente, se tinha deslocado a França, a uma cidade dos arredores de Paris, tendo em vista a eventual geminação de Mira com a referida cidade francesa, facto que, a confirmar-se, daria conhecimento ao Executivo, em tempo oportuno. O sr. Vereador Prof. Camarinha regozijou-se com tal facto, designadamente pela circunstância de não existir ainda nenhuma localidade francesa geminada com Mira e fez votos para que o assunto tenha andamento.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, residente na localidade de Murtede, carta datada de 10 de Abril findo, solicitando, na qualidade de aluna finalista do 3º. ano de Gestão de Recursos Florestais da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, a realização de estágio nesta Autarquia, na área de Gestão de Recursos Florestais, não pretendendo qualquer remuneração. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, nos moldes referidos.** -----

----- Do **CENTRO DE SAÚDE DE MIRA**, ofício nº. 38, com data de 00.01.07, informando relativamente a queixa de insalubridade apresentada por Maria Emília Barroso Mendes Sargento e outros, no tocante a terreno sito na Rua Fernandes Costa, em Mira, pertencente a João Evangelista Pereira Cainé, residente em Portomar e Maria Regina Cainé, casada com José Octávio da Cruz Galo, residente na Praia de Mira, porquanto o mesmo se encontra circundado por um denso silveiral, sendo propício ao aparecimento de bicharada, pondo em risco a saúde e higiene públicas, em especial dos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

moradores das redondezas. **Deliberado notificar os proprietários do mencionado terreno para, no prazo de 30 dias, procederem à limpeza do mesmo, sob pena desta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente, as custas devidas. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, por ser familiar de um dos proprietários do terreno em causa.**-----

----- Do **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA - ESCOLA DE PORTOMAR**, ofício datado de 11 de Abril findo, solicitando a atribuição de subsídio para fazer face à realização de visita de estudo, a levar a efeito no dia 06 de Junho próximo. **Deliberado conceder o apoio solicitado, no montante de 500\$00 (quinhentos escudos) por aluno.**-----

----- Do **JARDIM DE INFÂNCIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º. 240, datado de 12 de Abril findo, solicitando a atribuição de subsídio para fazer face à realização de visita de estudo, a levar a efeito no dia 25 de Maio corrente, a Braga. **Deliberado conceder o apoio solicitado, no montante de 500\$00 (quinhentos escudos) por aluno.**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, ofício n.º. 502, de 00.03.31, remetendo pedido do Departamento de Línguas Românicas, com vista à atribuição de subsídio, no montante de 400.000\$00, destinado a fazer face às despesas inerentes à realização de sarau cultural, integrado nas comemorações dos 25 anos da criação da referida Escola. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado a minorar as despesas do evento em questão.**-----

----- Do **CIRCUITO DE BEACH-VOLLEY REGIÃO CENTRO**, ofício com data de 29 de Março de 2000, informando relativamente à realização do 5.º. Circuito de Beach-Volley- Região Centro e, do mesmo passo, solicitando apoio por parte desta Câmara Municipal, tendo em conta que decorrerá na Praia de Mira, nos dias 28, 29 e 30 de Julho próximo, a 5.ª. etapa do circuito. **Deliberado apoiar, mediante a atribuição da verba de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).**-----

----- De **PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDª.**, com sede na Mealhada, fax com data de 00.04.04, enviando proposta de alteração da estrutura do pavimento



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

betuminoso dos arruamentos da empreitada de execução de infra-estruturas da Videira Norte. Anexo ao fax, encontra-se informação da DOMSBA, datada de 28 de Abril findo, dando conta que os referidos trabalhos ascendem ao montante de 2.143.800\$00, a acrescer de IVA, correspondente a 1,4% do valor da mencionada empreitada. **Deliberado não aceitar a proposta apresentada, devendo ser respeitado o projecto inicial, da autoria do GAT, da Figueira da Foz.**-----

----- De **MAÇARICO, LD<sup>a</sup>**, da Praia de Mira, ofício com data de 00.04.04, solicitando concessão de licença de estacionamento temporário, para duas viaturas junto aos escritórios, sitos na Praia de Mira, dada a necessidade de ter, sempre disponíveis, lugares para clientes. **Deliberado satisfazer o pretendido, autorizando a colocação de placas de estacionamento condicionado à duração máxima de 10 minutos, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.04.27.** ----

----- De **ANTÓNIO SILVA REIS**, residente em Aveiro, carta datada de 12 de Abril findo, solicitando autorização para a exploração do aluguer de quadriciclos a pedais, nas vias cicláveis, recentemente instaladas junto à Mata e Barrinha de Mira. Anexa à referida carta, encontra-se uma outra, subscrita por **ARMINDO DA FONSECA MARTINS**, residente na Gafanha da Encarnação, concelho de Ílhavo, solicitando idêntica autorização. **Deliberado ordenar aos Serviços a criação de um lugar apropriado ao fim em causa e, do mesmo passo, promover a realização de hasta pública, com vista à arrematação do local pretendido.**-----

----- Do **GRANDE PRÉMIO ABIMOTA**, da Borralha, ofício com data de 30 de Março findo, solicitando a concessão de um pequeno subsídio destinado a minorar as despesas inerentes à realização do “Grande Prémio Abimota/2000”, a levar a efeito de 1 a 4 de Junho próximo. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado ao fim referido.**-----

----- Da **CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**, ofício n.º 44/CP, datado de 17 de Março do corrente ano, informando relativamente à “SEGURANÇA NAS PRAIAS - ÉPOCA BALNEAR 2000” e, do mesmo passo, solicitando viabilidade para contratação de um nadador-salvador nos mesmos moldes do ano transacto. **Deliberado assumir o pagamento do encargo respeitante ao serviço a prestar pelo**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

período de um mês, de um nadador-salvador, tendo em conta a segurança nas praias durante a próxima época balnear, à semelhança do ano anterior.-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

----- De **WALTER MATILDE SOARES, JORGE MANUEL DINIS PETRONILHO E MÁRIO FILIPE DOS SANTOS RUA**, Operadores de Estação Elevatória, desta Câmara Municipal, requerimento datado de 00.01.06, solicitando a atribuição de subsídio de turno a que têm direito, nos termos do D.L. n.º 259/98, de 18/08. Em anexo, encontra-se escala de serviço elaborada pelo responsável dos Serviços de Água, bem como informação dos Serviços de Pessoal, com data de 00.03.21. **Deliberado aprovar a escala de serviço por turnos, elaborada pelo responsável do serviço e, do mesmo passo, atribuir o subsídio de turno solicitado, com acréscimo de remuneração calculada nos termos do referido Decreto-Lei, com efeitos retroactivos à data de Janeiro do corrente ano, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.04.28 e a data do requerimento.**-----

----- **REQUERIMENTO DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARANHÃO e ESPOSA**, residentes em Videira do Sul, requerimento datado de 24 de Setembro de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, anexo e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na localidade de Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.27, exarada na petição.**-----

----- De **SILVÉRIO DA SILVA TEIXEIRA**, residente em Mira, requerimento datado de 21 de Fevereiro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-18 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.18, exarada na petição. -----

----- De **MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS FACÃO e ESPOSA**, residentes em Portomar-Mira, requerimento datado de 10 de Outubro de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 520 dias, para obras de construção de moradia e demolição da existente, que pretendem levar a efeito em Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.27, exarada na petição.** -----

----- De **VIRGÍLIO DE JESUS GRINÉ e OUTRA**, residente em Leitões - Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 17 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito na localidade de Casal S. Tomé. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.27, exarada na petição.** -----

----- De **JOÃO CARLOS ARRAIS DE JESUS**, residente em Portomar, requerimento datado de 08 de Novembro de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, anexos e demolição de construção existente, que pretende levar a efeito na localidade de Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.27, exarada na petição.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **SILVÉRIO DA SILVA TEIXEIRA**, residente em Mira, requerimento datado de 21 de Fevereiro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-18 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.18, exarada na petição.** -----

----- De **JOSÉ MARIA RIBEIRO FRADE e ESPOSA**, residentes em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 01 de Março de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no Seixo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.19, exarada na petição.** -----

----- De **MANUEL AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA**, residente em Alfena - Ermesinde, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 08 de Março de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º D-1 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.18, exarada na petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 17 de Março findo, solicitando a recuperação do processo de obras n.º 9/95, registado sob o n.º 958/98, referente a construção de moradia, implantada no lote n.º 62, do Núcleo A, do empreendimento Miravillas, dado ter decorrido o prazo para requerer o competente alvará de construção. **Deliberado**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, datada de 17 de Abril findo, exarada no verso da petição. -----**

----- De **ANA MARIA BAIÃO SEABRA RAMOS**, residente na localidade da Lentisqueira, requerimento datado de 18 de Abril findo, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras n.º 170/99, referente a construção de habitação, a levar a efeito na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.24, exarada na petição. -----**

----- De **MARIA TERESA DOMINGUES PINHO**, residente na localidade do Cabeço, requerimento datado de 07 de Abril findo, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras n.º 82/99, referente a Alteração/ampliação de habitação e demolição de parte existente, a levar a efeito na mencionada localidade, bem como do proc.º n.º 650/99, referente a destaque de parcela de terreno, onde pretende levar a efeito a construção. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.12, exarada na petição. -----**

----- Da **COOPERAÇÃO EVANGÉLICA “ASSEMBLEIA DE DEUS”**, com sede em Aveiro, requerimento datado de 15 de Março findo, solicitando informação prévia relativamente à obra de remodelação com alteração de uso, de edifício sito no lugar da Videira, freguesia da Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.27. -----**

----- De **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CLARO SANTOS e OUTRA**, residentes na localidade da Lagoa, requerimento datado de 20 de Outubro de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito na mencionada localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.04.27, anexa à**





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CLARO SANTOS** e **OUTRA**, residentes em Lagoa - Mira, requerimento datado de 99.10.20, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Maria da Conceição de Jesus Claro Santos e outra, face à informação da DGULOP do Município, de 27 de Abril findo, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **JOÃO EVANGELISTA ALMEIDA BICA** e **OUTROS**, residentes em Mira, requerimento datado de 22 de Outubro do ano findo, solicitando alteração ao loteamento de terreno sito na Rua Marquês de Pombal, em Mira, conforme projecto que anexa. **Deliberado aprovar a alteração ao loteamento pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 27 de Abril findo, exarada no verso da petição.**-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL MARQUES BRAGUÊS**, residente na localidade do Arneiro, petição datada de 06 de Abril findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão nº. 5, fila nº. 2, covato nº. 9 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.14, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MANUEL MARQUES BRAGUÊS**, residente na localidade do Arneiro, petição datada de 06 de Abril findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão nº. 5, fila nº. 2, covato nº. 8 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.14, exarada no verso da petição.**-----

----- De **LUZIA DE JESUS VICENTE**, residente na localidade de Leitões, petição datada de 23 de Março findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão nº. 5, fila nº. 2, covato nº. 7 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.14, exarada no verso da petição.**-----

----- De **LUZIA DE JESUS VICENTE**, residente na localidade de Leitões, petição datada de 23 de Março findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão nº. 5, fila nº. 2, covato nº. 6 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.14, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA ALBINA DE JESUS**, residente na localidade de Casal S. Tomé, petição datada de 11 de Abril findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão nº. 5, fila nº. 2, covato nº. 11 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.14, exarada no verso da petição.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LEONTINA LOUREIRO LEANDRO** e **OUTROS**, residente em Mira, petição datada de 23 de Março findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 5, fila n.º 2, covato n.º 3 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.14, exarada no verso da petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - MINI-COMBOIO TURÍSTICO A INSTALAR NA PRAIA DE MIRA - CONCESSÃO PARA FUNCIONAMENTO E EXPLORAÇÃO DO - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATACÃO DA - MARCAÇÃO DE :** **1.1** - Marcar para o dia **02 de Junho próximo, pelas 15.00 horas**, perante o Órgão Executivo reunido, extraordinariamente, a realização de uma hasta pública, com vista à arrematação da concessão para funcionamento e exploração do mini-comboio turístico a instalar na Vila da Praia de Mira, mediante as seguintes condições: **1.2** - O Mini-comboio deverá ser obrigatoriamente constituído por uma viatura de tracção imitando uma máquina a vapor e por, pelo menos, duas carruagens, que deverão ser abertas lateralmente e cobertas com toldo de forma a que o conjunto não exceda 12 metros de comprimento; **1.3** - O mini-comboio circulará apenas dentro dos limites da Vila da Praia de Mira, com circuito turístico a definir pela Câmara Municipal de Mira; **1.4** - O local de estacionamento, bem como as possíveis paragens e respectivo percurso são indicadas em planta a elaborar pelos Serviços Técnicos; **1.5** - O período da concessão será entre os dias 01 de Julho e 30 de Setembro do corrente ano - 3 meses - com horário de funcionamento que o concessionário entenda dever executar, tendo em conta os interesses turísticos da presente concessão; **1.6** - A concessão de exploração e funcionamento do mini-comboio terá por base de licitação o valor de 50.000\$00/mês, não podendo os lanços serem inferiores a 5.000\$00; **1.7** - Os pagamentos mensais referentes à citada concessão deverão ser efectuados até ao dia 08 de cada um dos meses do período concessionado; **1.8** - Os encargos resultantes das licenças, seguros e transporte de pessoas são da exclusiva responsabilidade do concessionário; **1.9** - A Câmara Municipal de Mira não se responsabiliza por quaisquer danos ou avarias



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ocorridas no mini-comboio, ou quaisquer danos ou prejuízos advenientes aos passageiros transportados ou terceiros; **1.10** - Apenas serão aceites ao acto público da arrematação, os interessados que provem: a) possuir licença para a exploração em causa; b) ter o equipamento devidamente legalizado, bem como respectivo seguro de passageiros; c) não ter dívidas para com a Segurança Social e as Finanças, bem como para com esta Câmara Municipal, devendo, para o efeito, munir-se das respectivas declarações, comprovativas do facto.-----

**----- 2 - ARREMATÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA, FARTURAS, ALUGUER DE BICICLETAS, VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES E ALUGUER DE QUADRICICLOS, NA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À:**

Proceder à marcação de uma hasta pública, com vista à arrematação dos locais abaixo designados para instalação de postos de venda de gelados, bolacha americana, aluguer de bicicletas, venda de gelados, bebidas e sandes, e ainda aluguer de quadriciclos, na Praia de Mira, a levar a efeito no dia **02 de Junho próximo, pelas 15.00 horas**, perante a Câmara Municipal reunida, extraordinariamente: **A) PARA VENDA DE GELADOS: 1** - Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; **2** - Junto aos armazém de recolha de peixe - Lota (a Norte), com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; **3** - Junto à entrada da Igreja da Praia de Mira, a Poente, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; **4** - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano. **B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA: 5** - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; **C) PARA VENDA DE FARTURAS: 6** A Sul, por detrás do Posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 35.000\$00/ano; **D) PARA ALUGUER DE BICICLETAS: 7** A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

35.000\$00/ano; E) **PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES: 8)** A Sul do parque de Campismo da ORBITUR e do Parque de Merendas junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m2 e base de licitação de 25.000\$00/ano; F) **PARA ALUGUER DE QUADRICICLOS: 9)** Junto à pista ciclável, com a base de licitação de 40.000\$00/ano. -----

**-----3 - NÚCLEOS A, B, e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO:3.1** - Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo A						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
11	967	Isolada	187	150	337	10.863.000\$
12	970	Isolada	187	150	337	10.884.000\$
13	970	Isolada	187	150	337	10.884.000\$
14	1.000	Isolada	187	150	337	11.094.000\$
17	1.350	Isolada	187	150	337	13.544.000\$
18	1.500	Isolada	187	150	337	14.594.000\$
19	1.560	Isolada	187	150	337	15.014.000\$
Núcleo B						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

3	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
6	1100	Isolada	187	150	337	11.794.000\$
7	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
8	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11.164.000\$
10	1012	Isolada	187	150	337	11.178.000\$

**Núcleo D**

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos A, B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 02 de Junho próximo, às 15:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, extraordinariamente, para o efeito. -----

**----- 4 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE UM CLORÓMETRO COMPLETO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -**

**ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia a 02 empresas, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “ Babcock & Wilcox Portugal, Lda. ”, com sede em Lisboa, pelo preço de 623.324\$00 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, desta data. -----

**----- 5 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE 2 GRUPOS ELECTROBOMBAS SUBMERSÍVEIS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de procedimento com consulta prévia a 02 empresas, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Mário Gonçalves, Ldª.”, com sede no Porto, pelo preço de 410.000\$00 (quatrocentos e dez mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.27.-----

**----- 6 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DESTINADO ÀS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS E2 E E9, DA PRAIA DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:**

Na sequência de procedimento com consulta prévia a 03 empresas, com vista ao fornecimento mencionado em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Mário Gonçalves, Ldª.”, com sede no Porto, pelo preço de 1.798.680\$00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.27.-----

**----- 7 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À ILUMINAÇÃO DO PASSADIÇO COBERTO DA VIDEIRA SUL - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:**

Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista à iluminação do passadiço coberto da Videira Sul, adjudicar a mesma à firma “Hemapali - Montagens Eléctricas, Ldª.”, com sede na Zona Industrial da Gala - Figueira da Foz, pelo preço de 1.969.727\$00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.10.-----

**----- 8 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À ILUMINAÇÃO DA PISTA DE BICICLETAS ENTRE O CLUBE NÁUTICO E A MEIA LARANJA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:**

Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista à iluminação da pista de bicicletas entre o Clube Náutico e a Meia Laranja, adjudicar a mesma à firma “João Santos & Coelho, Ldª.”, de Aveiro, pelo preço de 3.613.200\$00 (três milhões, seiscentos e treze mil e duzentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.10.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 9 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DA CASA DO VISCONDE PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO TRIBUNAL DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta a 03 empresas, com vista à execução da empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ld<sup>a</sup>.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 50.604.675\$00 (cinquenta milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.27. -----

**----- 10 - TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DA OBRA DE ARRANJO DA CASA DO VISCONDE - 2ª. FASE - APROVAÇÃO:** Aprovar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 28 de Abril findo, no montante de 3.099.235\$00 (três milhões, noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco escudos), a acrescer de IVA, correspondente a 23% do valor da referida empreitada, de conformidade com a supra referida informação. -----

**----- 11 - CASA DEGRADADA EXISTENTE NA LOCALIDADE DE CARAPELHOS - TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SOCIAL RELATIVAMENTE A AMÍLCAR PEREIRA MIRANDA - DECLINAÇÃO DE RESPONSABILIDADES POR PARTE DA AUTARQUIA:** Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 11 de Janeiro do corrente ano, tomar conhecimento do relatório social, com data de 23 de Fevereiro do corrente ano, elaborado pela Técnica Superior de Serviço Social em serviço na Autarquia, relativamente a Amílcar Pereira Miranda, residente na localidade de Carapelhos, o qual se encontra a habitar uma casa em adiantado estado de degradação, bem como da impossibilidade de recuperação do imóvel e, do mesmo passo, declinar a responsabilidade da Autarquia, no caso de ocorrência de qualquer acidente provocado pelo desabamento da referida construção. -----





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 12 - D.L. Nº. 380/99, DE 22 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL) - TÉRMINUS DO PRAZO DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS, NOS TERMOS DO Nº. 3 DO ARTº. 117º., DO REFERIDO DECRETO-LEI - REACTIVAMENTO DOS MESMOS:** Tomar conhecimento do término do prazo de suspensão dos processos de obras, designadamente, pedidos de informação prévia, de licenciamento de obras e de autorização de construção, ordenada por deliberação camarária tomada em reunião de 28 de Dezembro de 1999 e, bem assim, reactivar os mesmos, ordenando aos Serviços a realização das formalidades subsequentes, tendo em vista a ultimação dos processos de abaixo discriminados: procº. nº. 138/99, em que são requerentes Jorge Marques Laranjeiro e esposa, referente a construção de moradia e anexo, a levar a efeito em Portomar; procº. nº. 104/99, em que são requerentes Amílcar Mestre Loução e esposa, referente a construção de moradia, anexo e muro, a levar a efeito na Rua do Matadouro, em Mira; procº. nº. 134/99, em que são requerentes Maria Clara Ferreira Barreto e marido, referente a construção de moradia, garagem e muro, a levar a efeito em Portomar; procº. nº. 24/98, em que é requerente José Miranda dos Santos, referente a pedido de informação prévia de construção de edifício de habitação e comércio, a levar a efeito em Portomar; procº. nº. 143/99, em que é requerente Carlos Manuel Moreira Castelhana, referente a construção de habitação, a levar a efeito em Carromeu; procº. nº. 153/99, em que são requerentes Fernando Jesus Neves e esposa, referente a construção de habitação e muro de vedação, a levar a efeito em Portomar; procº. nº. 131/99, em que são requerentes João Alberto Gomes Freire e esposa, referente a construção de moradia, anexos e muro de vedação, a levar a efeito na Videira Norte - Praia de Mira; procº. nº. 150/99, em que é requerente Luis Filipe Nogueira Sérgio, referente a construção nova de habitação, a levar a efeito na Praia de Mira.-----

**----- 13 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIOS DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, EM MIRA (FERNANDO CARLOS VASCONCELOS GODINHO CABRAL FERREIRA e esposa**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**MARIA ISILDA GOMES LEITÃO CABRAL FERREIRA) - NÃO ACEITAÇÃO DA MESMA:**

**13.1** - Não aceitar a proposta apresentada por proprietários de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, designadamente **Fernando Carlos de Vasconcelos Godinho Cabral Ferreira** e esposa **D. Maria Isilda Gomes Leitão Cabral Ferreira**, residentes na Rua Marquês de Pombal, em Mira, proposta essa do teor seguinte: *“Receber pela expropriação dos 57 m<sup>2</sup> de terreno necessário á execução do alargamento da EN 334 a importância de 513.000\$00, correspondente a 9.000\$00 por m<sup>2</sup> de terreno; Receber o pagamento da importância de 77.000\$00 de indemnização devida pelo tijoleira e cimentado e 200.000\$00 pela reformulação do jardim e abate de duas árvores existentes; Aceitar a execução de um muro com gradeamento, na frente, fixo em 03 colunas de betão armado revestidas a pedra natural inclusivamente no topo, sendo o muro executado pela Câmara Municipal de Mira com a altura regulamentar e de acordo com desenho que se anexa; Aceitar que a Câmara Municipal de Mira proceda ao pagamento de gradeamento na parte da frente da propriedade de acordo com fotografia que se anexa; Execução de um portão com 3,80 m. e uma porta com 0,90 m. com altura semelhante ao gradeamento do muro e fotografia igual á que se anexa; Execução de calçada á Portuguesa desde a entrada da porta com 0,90 m. até ao topo da casa, numa área aproximada de 40 m<sup>2</sup>.; Aceitar que a Câmara Municipal de Mira proceda ao pagamento de gradeamento na varanda da frente da casa, num comprimento total de aproximadamente 08 ml.; Limpeza e rebocagem do muro lateral contíguo ao local onde irá ser implantada a calçada Portuguesa, desde a entrada da porta com 0,90 m. e até o início da garagem. Mais declaram que após o muro deitado abaixo as obras deverão ser realizadas de imediato e ininterruptamente. Caso tal facto não se verifique ficará a Câmara incumbida do pagamento de indemnização diária de 10.000\$00 pela mora. Declaram ainda caso a Câmara pague ou venha a pagar preço superior na mesma rua pela expropriação de terreno idêntico ou dádiva de qualquer indemnização que seja reposta a igualdade pagando o restante aos proprietários. Declaram ainda que o pagamento da indemnização será efectuado antes do início das obras.”; **13.2** - Apresentar a seguinte*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

contra-proposta, consubstanciando, assim, o tratamento de igualdade adoptado nos casos já resolvidos na zona onde reside o requerente: pagamento da importância de 513.000\$00 (quinhentos e treze mil escudos), correspondente a 9.000\$00 por m2 de terreno; pagamento da importância de 77.000\$00 de indemnização devida pela tijoleira e cimentado e 100.000\$00 pela reformulação do jardim e abate de duas árvores existentes; Aceitar a execução de um muro com gradeamento, na frente, fixo em 03 colunas de betão armado revestidas a pedra natural inclusivamente no topo, sendo o muro executado pela Câmara Municipal de Mira com a altura regulamentar e de acordo com desenho que anexa; pagamento de gradeamento na parte da frente da propriedade de acordo com fotografia que anexa; execução de um portão com 3,80 m. e uma porta com 0,90 m. com altura semelhante ao gradeamento do muro e fotografia igual á que anexa; Limpeza e rebocagem do muro lateral contíguo ao local onde irá ser implantada a calçada Portuguesa, desde a entrada da porta com 0,90 m. e até o início da garagem. -----

**----- 14 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, EM MIRA (JOSÉ DA SILVA COSTA):** Aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno sito na Rua Marquês de Pombal, em Mira, designadamente, José Silva Costa, à excepção do pagamento de 180.000\$00 pelo abate de árvores e arbustos e ainda o valor de 150.000\$00 pela remodelação do jardim e parte eléctrica de candeeiros existentes, contrapondo-se para a execução destes trabalhos, a importância de 100.000\$00 (cem mil escudos).-----

**----- 15 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA BANCA N.º 26 DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: -----**

----- A preceder o acto da arrematação, ao qual não assistiram o sr. Presidente da Câmara e Vereador Eng.º Hilário Petronilho, por se encontrarem, momentaneamente, ausentes da reunião, pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarado aberto um período para eventuais esclarecimentos, a apresentar pelos potenciais interessados na arrematação da referida banca, após o que, se passou ao acto de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

arrematação, propriamente dito, orientado pelo senhor Vereador Eng<sup>o</sup>. Carlos Caiado, obtendo-se o seguinte resultado:-----

-----**Banca n.º 26**, com a área de 3 m<sup>2</sup>, destinada a frutas e legumes, com base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Arminda de Jesus Eusébio**, residente em Lentisqueira - Mira, pelo preço de **46.000\$00 (quarenta e seis mil escudos)**.-----

----- **16 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMA: 16.1** - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no art<sup>o</sup>.19<sup>o</sup>, n.º 1 do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira, a **ARNALDO MALAIA**, residente no lugar de Alvite - Moimenta da Beira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.01/00, por ter procedido à venda ambulante, no lugar dos Leitões - Mira, sem que estivesse munido do cartão de vendedor ambulante emitido por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto no referido Regulamento. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art<sup>o</sup>. 59<sup>o</sup>. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art<sup>o</sup>. 1<sup>o</sup>. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **16.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- **17 - PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:**  
Não aplicar qualquer coima a **MANUEL AUGUSTO SANTOS CARTAXO**, residente em Parada de Cima - Vagos, arguido no processo de contra-ordenação n.º. 14/00, por violação do art<sup>o</sup>. 36<sup>o</sup>, n.º. 2, do Regulamento Municipal sobre Licenciamento e Fiscalização de Obras Particulares; consequentemente, deliberou o Executivo, de conformidade com o disposto no art<sup>o</sup>. 51<sup>o</sup>. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar **MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS CARTAXO**, tornando-o ciente, por escrito, de que se tal facto voltar a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

repetir-se, o mesmo não poderá ser apreciado como contra-ordenação e, bem assim, ordenar o arquivamento do referido processo.-----

**----- 18 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 02/00, EM QUE É ARGUIDO CARLOS ALBERTO ACESSOR MILHEIRÃO - NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DAS OBRAS**

**OBJECTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** Notificar o sr. **CARLOS ALBERTO ACESSOR MILHEIRÃO**, residente em Videira do Sul - Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº. 02/00, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição das construções que levou a efeito na referida localidade, designadamente uma garagem, sem que, para o efeito, se encontrasse munido do necessário licenciamento municipal. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo. -----

**----- 19 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE VISTORIA A IMÓVEL DEGRADADO, EXISTENTE NA LOCALIDADE DE PORTOMAR, PROPRIEDADE DE D. MARIA ESTRELA RATO PINHO TERRÍVEL - DECLINAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA - NOTIFICAÇÃO, DE NOVO, DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, PARA PROCEDER A OBRAS**

**DE BENEFICIAÇÃO: 19.1** - Tomar conhecimento da vistoria realizada a imóvel degradado, sito na Rua de Baixo, localidade de Portomar, propriedade de D. Maria Estrela Rato de Pinho Terrível e, bem assim, do incumprimento, por parte da referida proprietária, da deliberação camarária tomada em reunião de 00.02.08 e consequente mandado de notificação efectuado em 17 de Março findo; **19.2** - Consequentemente, considerando que foi equacionada, por parte do Serviço Municipal de Protecção Civil, a segurança para a arrendatária do prédio e para os transeuntes da referida rua; atendendo ao resultado da vistoria efectuada pela Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares; atendendo a que urge salvaguardar a protecção dos transeuntes, face ao adiantado estado de degradação do imóvel, ameaçando ruína; atendendo que devem ser garantidas condições de habitabilidade ao referido arrendatário, declinar a responsabilidade da Câmara Municipal, em caso de se vir a verificar



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

algum acidente pessoal provocado pela derrocada do prédio e, bem assim, notificar, de novo, a sr<sup>a</sup>. D. Maria Estrela Rato de Pinho Terrível para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder a obras de beneficiação, sob pena de, não o fazendo, se comunicar a desobediência a Tribunal. -----

**----- 20 - RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVENTE, MARIA MADALENA DE**

**JESUS FRADA:** Mediante escrutínio secreto, proceder à reclassificação profissional da Servente Maria Madalena de Jesus Frada, posicionada no 2º. escalão, correspondente ao índice 125, em Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde o 1º.escalão, índice 190, de conformidade com a informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Mira, de 00.04.18. A presente deliberação foi tomada com 4 votos a favor e 3 votos em branco. -----

**----- 21 - RECTIFICAÇÃO DA ÁREA DE PARCELA DE TERRENO A EXPROPRIAR A**

**MANUEL DE OLIVEIRA LARANJEIRO:** Tendo-se verificado lapso na determinação da área do terreno que foi objecto de expropriação de Manuel de Oliveira Laranjeiro, conforme consta da deliberação camarária de 28.07.1998 e na qual é referido que a dita faixa a expropriar tem uma área de 140 m2 quando, na verdade, a área expropriada foi apenas de 52,5 m2, uma vez que esta área corresponde à área da faixa de terreno a expropriar a Maria Celeste dos Santos, conforme consta da deliberação de 11 de Janeiro de 2000. **Delibera-se ordenar a reposição, no prazo de 30 dias, de 26.250\$00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta escudos), correspondente a 87,5 m2 a 300\$00 por metro quadrado, indevidamente pagos a Manuel de Oliveira Laranjeiro e, do mesmo passo, proceder à rectificação da escritura de expropriação amigável, celebrada com o referido proprietário.**-----

**----- 22 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO:**

Marcar para o dia 02 de Junho próximo, a realização de uma reunião extraordinária do Executivo Camarário, a partir das 15.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: “**PONTO ÚNICO:** Realização das seguintes hastas públicas: Venda de Lotes da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Mira ("Miroásis"); concessão para funcionamento e exploração do mini-comboio turístico a instalar na Praia de Mira e arrematação dos locais para instalação de postos de venda de gelados, bolacha americana, faturas, aluguer de bicicletas, venda de gelados, bebidas e sandes e aluguer de quadriciclos, na Praia de Mira".-----

**----- 23 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARCÓMETROS, COM CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS MESMOS:**

Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso público, para o fornecimento e instalação de parcómetros, com concessão de exploração dos mesmos, nos termos e nas condições constantes dos referidos documentos. -----

**-----ENCERRAMENTO:-----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12.20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---